



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

Projeto de Lei nº 38 / 2017

À Comissão de Justiça e Redação
Em 29/05/2017
Maurício Moreira da Silva

“Revoga a Lei nº. 2063 de 02 de junho de 2003 e suas alterações pelas Leis 2716 de 07/11/2013 e n°. 2304-A/2006, e dá outras providências.”

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Arroio Grande autorizado a revogar a Lei de nº. 2063 de 02 de junho de 2003, e suas alterações pelas Leis 2716 de 07/11/2013 e nº. 2304-A/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ___ DE ___ DE 2017.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Vereador Oscar Schuster Neto
Autor do Projeto de Lei

Vereador Alexandre Cardoso da Silva
Autor do Projeto

Vereador José Luiz Garcia Kosby
Autor do Projeto

Vereador Hamar Botelho da Silva
Autor do Projeto



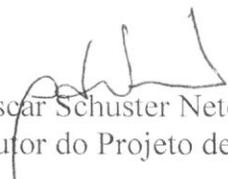
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente Projeto de lei, em virtude de muitas reclamações de parte de pessoas que antes, frequentavam a Praça Central, que após a promulgação da criação da “rua do Lazer”, isto ficou impossível, visto não poderem estacionar seus veículos próximo à Praça, onde traziam suas cadeiras de praia e seus filhos seus brinquedos para utilizarem o centro da Praça para brincarem

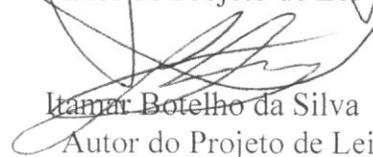
Também, existem muitas reclamações e queixas de pessoas que vão as missas nos fins de semana e não podem estacionar seus carros mais próximo possível da Igreja Matriz, Nos dias de chuva isto causa grande problemas a estas pessoas que muita são idosas.

Também, é notado que muitos fins de semana os jovens não vem mais para a rua usá-la como “Rua do Lazer”


Oscar Schuster Neto
Autor do Projeto de Lei


Alexandre Cardoso da Silva
Autor do Projeto de Lei


José Luiz Garcia Kosby
Autor do Projeto de Lei


Itamar Botelho da Silva
Autor do Projeto de Lei